



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 27 / 09 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 051 DE 23 DE SETEMBRO 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 6ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de setembro de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria GM/MS nº 3.278/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, que altera o prazo estabelecido no art. 23 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, no art. 25 da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, e no art. 23 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
- A Portaria GM/MS nº 632/GM/MS, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a reprogramação dos incentivos financeiros a serem repassados pelo Ministério da Saúde aos entes federativos participantes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos componentes Reforma, Ampliação e Construção;
- O Capítulo II, Seção I, Subseção I, das Regras Aplicáveis aos Projetos Habilitados no Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde a partir de 2012 até 2016 (Origem: PRT MS/GM 341/2013, Capítulo I) e Seção IV, Subseção I, das Regras Aplicáveis aos Projetos Habilitados no Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde a partir de 2013 (Origem: PRT MS/GM 339/2013, Capítulo I) e Seção III, Subseção I, do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde para Propostas Habilitadas a partir de 2013 (Origem: PRT MS/GM 340/2013, Capítulo I) da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da proposta nº 12200.2750001/09-001, de construção da Unidade Básica de Saúde Tuquanduba no município de Marechal Deodoro oriunda do programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Programa de Requalifica UBS, conforme Portaria GM/MS Nº 3.273 de 23 de dezembro de 2009, para o município Marechal Deodoro/AL, a receber recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e processo SEI/SESAU nº 2000.00001668/2019.

Art. 2º - A parcela do incentivo financeiro transferido ao município para consecução da proposta listada no Artigo 1º desta Resolução ficam passíveis de reprogramação, conforme, disposto na Portaria nº 632/GM/MS, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a reprogramação dos incentivos financeiros a serem repassados pelo Ministério da Saúde aos entes federativos participantes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos componentes Reforma, Ampliação e Construção.

Art. 3º - Justifica, pois, o município de Marechal Deodoro/AL, conforme posicionamento do Conselho Municipal de Saúde na Ata do dia 01 de fevereiro de 2019, que o pedido de cancelamento da proposta se dá mediante não ser viável a construção de uma UBS com recursos de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) não sendo, portanto, viável a continuidade do projeto.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 23 de setembro de 2019.

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL